



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 459/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IVI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (57)	510	1.655,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (61)	510	1.575,00
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS</b>		
<b>0824400242.051</b>	<b>Qualificação da Gestão - SUAS</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (360)	936	450,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.680,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (50)	510	170,00
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA</b>		
<b>0412300062.010</b>	<b>Manutenção dos Serv. de Tesouraria e Coordenação Financeira</b>		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (90)	510	690,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (92)	510	590,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (96)	510	1.780,00
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS</b>		



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

0824400242.051	<b>Qualificação da Gestão - SUAS</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (365)	936	450,00
		<b>TOTAL</b>	<b>3.680,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1508 de 21/12/2017

Publicado no Jornal  
**Diário Sudoeste**  
Nº 7041 de 22/12/2017 pg nºB7